



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000179/2019-73

Unidade Gestora: DNIT RN

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO NORTE - DNIT/RN E EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, portador do CPF nº 734.████████-34 e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Sr. LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.████████-70, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 6º ANDAR – Bairro Navegantes, CEP: 90240-040, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador do CPF nº 952.████████-04, e pelo Senhor JEFFERSON LEANDRO DOS REAIS FERNANDES, portadora do CPF nº 090.████████-96, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Alteração de Razão Social e CNPJ .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, § 2º, e art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após as assinaturas devidas o presente Termo a contratada terá as seguintes alterações na razão social e CNPJ: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (Ticket Log), inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, passará para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ sob nº 08.273.364/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 16/09/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11556599** e o código CRC **78E76D34**.

Referência: Processo nº 50614.000179/2019-73

SEI nº 11556599



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Bernardo Vieira, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |